



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.390

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1163 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 238.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202.10.122.0112.082-339033 3.000,00  
1202.10.301.0142.090-339039 50.000,00  
1202.10.302.0152.095-339039 80.000,00  
1202.10.302.0152.095-449051 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202.10.128.0132.088-339033 3.000,00  
1202.10.301.0141.035-339039 50.000,00  
1202.10.302.0151.046-339039 105.000,00  
1202.10.305.0172.103-339039 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/11/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE NOVEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1255 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.423.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202.10.122.0112.082-319009 200,00  
1202.10.122.0112.082-319011 510.000,00  
1202.10.122.0112.082-319013 30.000,00  
1202.10.122.0112.082-319113 50.000,00  
1202.10.122.0112.082-449052 20.000,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

1202.10.301.0142.090-319004 350.000,00  
1202.10.301.0142.090-319005 20.000,00  
1202.10.301.0142.090-319011 1.300.000,00  
1202.10.301.0142.090-319011 100.000,00  
1202.10.301.0142.090-319113 200.000,00  
1202.10.301.0142.090-339039 12.000,00  
1202.10.302.0151.042-449052 125.000,00  
1202.10.302.0152.095-319011 280.000,00  
1202.10.302.0152.095-319011 900.000,00  
1202.10.302.0152.095-319113 70.000,00  
1202.10.302.0152.095-339039 32.000,00  
1202.10.304.0172.098-319011 90.000,00  
1202.10.304.0172.098-319113 10.000,00  
1202.10.304.0172.098-339039 300,00  
1202.10.305.0172.101-319011 200.000,00  
1202.10.305.0172.101-319113 20.000,00  
1202.10.305.0172.103-319004 13.000,00  
1202.10.305.0172.103-319011 90.000,00  
1202.10.305.0172.103-339039 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1202.10.122.0112.082-339039 100.000,00  
1202.10.122.0112.082-449052 250.000,00  
1202.10.126.0141.049-449052 20.000,00  
1202.10.128.0132.088-339033 47.000,00  
1202.10.301.0141.035-449051 129.000,00  
1202.10.301.0141.035-449052 125.000,00  
1202.10.302.0151.037-339039 157.250,00  
1202.10.302.0151.038-449051 174.000,00  
1202.10.302.0151.038-449052 219.000,00  
1202.10.302.0151.039-449052 40.252,00  
1202.10.302.0151.040-449051 100.000,00  
1202.10.302.0151.041-449051 272.000,00  
1202.10.302.0151.042-449052 404.748,00  
1202.10.302.0151.043-449052 240.000,00  
1202.10.302.0151.044-449052 185.000,00  
1202.10.302.0151.045-449052 100.000,00  
1202.10.302.0151.046-339039 55.000,00  
1202.10.302.0151.046-339039 30.000,00  
1202.10.302.0151.048-449052 100.000,00  
1202.10.302.0152.095-332041 106.000,00  
1202.10.302.0152.095-339039 246.271,84  
1202.10.302.0152.095-449052 89.000,00  
1202.10.303.0162.096-339030 33.958,16  
1202.10.303.0162.096-339032 295.520,00  
1202.10.303.0162.097-339032 804.000,00  
1202.10.305.0172.102-449052 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Nelson Azambuja Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Jonecir dos Santos Ferreira .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Oriando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação .....	Walter Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**RESOLUÇÕES****Resolução Ret nº. 12/2350/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº 12/2222/2012/SEMAD, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início no mês de JANEIRO de 2013, conforme anexo único desta resolução.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 (dezesete) dias de dezembro de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO RET Nº12/2350/12/SEMAD****ONDE CONSTA:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
43981-1	JOSE RUBENS BARBOSA	2010-2011	05/01/2012-03/02/2012
43841-1	DIVALDO MACHADO DE MENEZES	2010-2011	05/01/2012-03/02/2012
44191-1	TERCIO ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO	2011-2012	05/01/2012-03/02/2012

**PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
43981-1	JOSE RUBENS BARBOSA	2010-2011	16/01/2012-30/01/2012
43841-1	DIVALDO MACHADO DE MENEZES	2010-2011	05/01/2012-19/01/2012
44191-1	TERCIO ANTONIO OLIVEIRA CARVALHO	2011-2012	10/01/2012-24/01/2012

**Resolução nº. Rm/12/2355/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER os Servidores Públicos Municipais nos termos descritos no anexo

**LICITAÇÕES****ADENDO Nº 1  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, relativo ao Processo nº 489/2012/DL/PMD, tendo como objeto a "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S50), ATRAVÉS DE EMPRESA DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, COM GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA USO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO NA SEDE DA CIDADE DE DOURADOS (MS)".

A Secretária Municipal de Administração efetua por meio deste ADENDO, alteração ao texto do subitem 7.2.3. do edital em epígrafe, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Prova de Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, da rede de postos de abastecimentos credenciados pela empresa licitante, nos quantitativos mínimos descritos no Termo de Referência (Anexo III do edital)".

Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 176/2012, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação.

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

único desta resolução, a partir de 18/12/2012.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Rm/12/2355/12/SEMAD**

Matrícula	Servidor	Origem	Destino
114766128-2	GLADSON FREITAS JARDIN	SEMAD	SEMED
90335-7	CARLOS MALHORQUIM	SEMAD	SEMAS
114767460-2	VANDERLEI BAPTISTA XAVIER	SEMAD	SEMAS
114761112-1	WESLEY DALLAQUA TEIXEIRA	SEMFIR	SEMAD

**Resolução nº. Rm/12/2356/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARINO MILOCA RODRIGUES, matrícula funcional nº 29741-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 18.12.2012.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 418/2012/DL/PMD, cujo objeto trata do: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO/VÍDEO/FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO ATENDER PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, vencedora nos itens/lotes: 04 e 11 pelo valor global de R\$ 34.358,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais); COMERCIAL CAMPANARIO LTDA, vencedora nos item/ lote: 05 pelo valor global de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais); COMERCIAL T&C LTDA EPP, vencedora nos itens/lotes: 01, 02, 03, 10 e 13 pelo valor global de R\$ 46.553,90 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); AC DE MELLO & CIA. LTDA EPP, vencedora nos itens/lotes: 08 e 09 pelo valor global de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**EXTRATOS****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2011/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Posto Gaúcho Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 087/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a inclusão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Será incluído ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:

19.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
19.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
18.542.107 – Programa de Proteção e Controle Ambiental  
2.131 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos  
Fonte: 10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2011/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Posto Gaúcho Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 087/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 02 (dois) meses, com início em 01/01/2013 com previsão de vencimento em 28/02/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2011/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Carreiro & Ferreira Ltda - ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 097/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 07/10/2012 e término previsto para 07/01/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Serigrafia Lincon Ltda - ME.

**PROCESSO:** Convite nº 005/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 01 (um) mês, com início em 08/12/2012 com previsão de vencimento em 08/01/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Milan & Milan Ltda - EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 054/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de 04/11/2012 e término previsto para 03/01/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Patrícia Sanches Medina - ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 054/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de 25/11/2012 e término previsto para 24/01/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de novembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Fujifilm NDT Sistemas Médicos Ltda.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 136/2012.

**OBJETO:** Aquisição de filme para mamografia, objetivando atender as necessidades do Centro de Atendimento à Mulher.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.15. – Atenção Especializada  
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
33.90.30.00. – Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Frontal Comercial Ltda – EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 109/2012.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.00 – Fundação de Cultura e Desporto-Funced  
05.02. – Fundação de Cultura e Desporto-Funced  
4.122.105. – Esporte: Direito de Todos  
2116. – Administração Geral da Funced  
33.90.30.00. – Material de Consumo  
33.90.30.02. – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades  
33.90.30.13. – Material de Acondicionamento e Embalagem  
33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha  
33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.118,75 (sete mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Quimisul Produtos para Limpeza Ltda – EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 109/2012.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.00 – Fundação de Cultura e Desporto-Funced  
05.02. – Fundação de Cultura e Desporto-Funced  
4.122.105. – Esporte: Direito de Todos  
2116. – Administração Geral da Funced  
33.90.30.00. – Material de Consumo  
33.90.30.02. – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades  
33.90.30.13. – Material de Acondicionamento e Embalagem  
33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha  
33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienização  
33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.196,27 (três mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Rt Sakai & Cia Ltda – ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 109/2012.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**EXTRATOS**

05.00. – Fundação de Cultura e Desporto-Funced  
 05.02. – Fundação de Cultura e Desporto-Funced  
 4.122.105. – Esporte: Direito de Todos  
 2116. – Administração Geral da Funced  
 33.90.30.00. – Material de Consumo  
 33.90.30.02. – Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades  
 33.90.30.13. – Material de Acondicionamento e Embalagem  
 33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.16. – Material de Limpeza e Produtos de Higienezação  
 33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,10 (seis mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2012.  
 Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
 EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3388, DE 18/12/2012, PÁGINA 05:**

**Onde Consta:****LICENÇA MATERNIDADE:**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
DIRLEI ZOLET	SEMED	2012	180	26/11/12 A 25/03/13
IVONETE DA SILVA	GMD	2259	180	19/11/12 A 18/03/13
SUZANA MACHADO DOS SANTOS	SEMS	2260	180	19/11/12 A 18/03/13

**Passa a Constar:****LICENÇA MATERNIDADE:**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
DIRLEI ZOLET	SEMED	2012	180	26/11/12 A 24/05/13
IVONETE DA SILVA	GMD	2259	180	19/11/12 A 17/05/13
SUZANA MACHADO DOS SANTOS	SEMS	2260	180	19/11/12 A 17/05/13

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3383, DE 11/12/2012, PÁGINA 07:**

**Onde consta:****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR DE:
SUELY FUMIKO OSHIRO MIYASHIRO RODRIGUES (mat. 71951-2)	SEMED	2276	3	01/12/2012

**Passa a constar:****LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR DE:
SUELY FUMIKO OSHIRO MIYASHIRO RODRIGUES (mat. 71951-2)	SEMED	2276	3	10/01/2013

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS LEGISLATIVAS

**PORTARIA CMD/MD Nº. 210/2012**

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS;

CONSIDERANDO a transição de mandato e a necessidade de auxiliar o novo gestor no implemento de suas atividades conforme Instrução Normativa Nº 37, de 26 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS composta pelos servidores Eva Sales da Costa Ribeiro, Valmir de Souza Pereira e Valter Vieira Segundo, sob a presidência da primeira, juntar documentos relacionados às finanças desta Casa de Leis, bem como elaborar relatório sobre as informações com... nos documentos juntados e apresentá-lo ao anterior e ao gestor eleito, conforme disposto no anexo II da Instrução Normativa nº 37, de 26 de setembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O prazo de delegação será de 45. (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de dezembro de 2012.

**Idenor Machado**  
Presidente

**Gino José Ferreira**  
Vice Presidente

**Dirceu Aparecido Longhi**  
Primeiro Secretário

**Juarez de Oliveira**  
Segundo Secretário

**PORTARIA Nº. 211, de 14 de dezembro de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), à seguinte

servidora:

Servidora	Dias concedidos	Período
ROGÉRIA VIEIRA NUNES	30 (trinta) dias	06/12/2012 a 04/01/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 212, de 19 de dezembro de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar DAYANNE DE PAULA FONSECA do cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Jucemar Almeida Arnal, em 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 213, de 19 de dezembro de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido EDER FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo de Fotógrafo (DAS-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
PRESIDENTE

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 214, de 19 de dezembro de 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo

126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ÉRIKA PATRÍCIA BATISTA STEFANELLO, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO****Resolução nº 122, de 18 de dezembro de 2012**

**"Altera a Resolução nº 117, de 22 de junho de 2011, que dispõe o valor da verba indenizatória dos vereadores e dá outras providências"**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Idenor Machado, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução nº 117 de 22 de junho de 2011, passam a ter as seguintes redações:

Art. 1º Serão ressarcidas aos vereadores as despesas com o exercício do mandato até a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma da lei n. 3.455/11.

Art. 2º Fica limitada, nos termos do artigo 3º, III, da Lei n. 3.455/11, em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a verba destinada ao pagamento de combustíveis e lubrificantes.

Art. 3º Fica limitada, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei n. 3.455/11, em R\$ 700,00

(setecentos reais) a verba destinada à contratação de: consultoria, assessoria, pesquisa e/ou trabalho técnico de pessoa jurídica.

Art. 4º Fica limitada, nos termos do artigo 3º, VII, da Lei n. 3.455/11, em R\$ 300,00 (trezentos reais) a verba destinada ao pagamento de alimentação, devendo, neste caso, as despesas constar exclusivamente em nome do vereador."

Art. 2º Fica revogado o artigo 7º da Resolução nº 117/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, em 18 de dezembro de 2012.

**Vereador Idenor Machado**  
**Presidente**

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Braghirolli & Simões LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Café e salgados, localizada na Rua Manoel Santiago, nº 1.117, sala 4, - Bairro Jardim Girassol, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EVELISÊ THIÊ ISHIY - ME., torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a concessão da Licença Ambiental Simplificada -

LS, para uma academia de Pilates, localizada na Rua Albino Torraca, 1049 - Vila Progresso, no município de Dourados (MS).

G. CARLOS SILVA- ME - MERCADO CRISTO REI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para atividade de Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Neli Todeschini, 1.155 - Jardim Santa Maria, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**EXTRATOS - PREVID****EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD  
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2012/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica dispensada de Licitação aquisição da confecção de 350 carteiras de identificação dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2012/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.076 - Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Auxílios - PreviD

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.33 - Serviços Gráficos e ou Serigrafia

Fonte 03 Ficha 1032

Valor: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD  
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2012/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica dispensada de licitação a Contratação de Seguro Patrimonial para cobertura do Patrimônio Móvel dos bens que guarnecem a sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD, bem como da Central de Perícias Médicas do Município, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2012/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.076 - Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Auxílios - PreviD

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.21 - Seguros em geral.

Fonte 03 Ficha 1032

Período da Contratação: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 1.919,45 (um mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD  
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2012/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica dispensada de licitação a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura do Mato Grosso do Sul - FAPEMS, para a realização do processo de seleção para preenchimento da Diretoria Executiva do PreviD para gestão 2013/2016, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2012/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2012:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.02 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

4.048 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.16 - Serviços de seleção e treinamento

Fonte 3 Ficha 1032

Valor Total da Contratação: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Período da Contratação: 06 (seis) meses

**EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD  
CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2012/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica dispensada de licitação a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2012/PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

33.90.35.03 - Outros Serviços de Consultoria

Fonte 03 Ficha 1030

Período da Contratação: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)